

VIOLAÇÃO DE DIREITOS / É estritamente proibido, por lei, um menor trabalhar, a não ser que seja a partir dos 14 anos, como aprendiz. Mas, a realidade de Brasília é diferente. Aqui, ele ajuda a pagar as contas de casa

Crianças trabalham na Rodoviária do Plano sem qualquer fiscalização

Maryanna Aguiar/Esp. CB/D.A Press



Com receio de ser denunciado, P. não quis falar muito sobre seu trabalho

» MARYANNA AGUIAR*

Na rodoviária do Plano Piloto ainda é possível encontrar adolescentes em situação de trabalho infantil, como o caso de M., 16 anos, estudante do segundo ano do ensino médio. Ela se inscreveu em várias vagas, sem êxito, quando no ano passado decidiu que queria trabalhar. Sua mãe, que também trabalha na rodoviária, comprou mercadoria para que ela começasse.

A jovem, que trabalha das 13h até 19h, de segunda a sábado, vende meias, toucas e luvas, diz que gosta de trabalhar dessa forma e que ganha mais que se estivesse estagiando. “Eu procurei

muitos estágios, mas prefiro aqui, eu fico à vontade e o tempo passa voando, chego a faturar R\$ 200 por dia, não pago aluguel, então fica tudo para mim e consigo juntar para pagar a faculdade, e agora já estou no último ano, não vou ficar aqui para sempre, pretendo fazer faculdade de direito, quero ser delegada”, afirma a adolescente, que divide espaço com outros vendedores ambulantes de diversas mercadorias.

P. é um deles, o rapaz fica intimidado com as perguntas e diz ter 16 anos, mesmo que sua fisionomia diga o contrário. Ele vende frutas, está no 7º ano do ensino fundamental e diz ter reprovado. O que ganha é para si e para sua família, que não interfere

O que diz a lei

Até 13 anos
Proibição total;

Entre 14 e 16 anos
Admite-se uma exceção: trabalho na condição de aprendiz;

Entre 16 e 17 anos
Permissão parcial. São proibidas as atividades noturnas, insalubres, perigosas e penosas, nelas incluídas as 93 atividades relacionadas no Decreto nº 6.481/2008 (lista das piores formas de trabalho infantil), haja vista que tais atividades são prejudiciais à formação intelectual, psicológica, social e/ou moral do adolescente;

na vontade dele de trabalhar na rodoviária, segundo ele.

Segundo a organização sem fins lucrativos “Criança Livre”, trabalho infantil é toda forma de emprego ou trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral. Quando realizado na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos. Se for trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades da lista TIP (piores formas de trabalho infantil), a proibição se estende aos 18 anos incompletos.

Para o aprendiz com deficiência não se aplica o limite máximo

de 24 anos de idade, nem o limite máximo de 2 anos de duração do contrato de aprendizagem. Cabe ao adolescente executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação (artigos 62 do ECA e 428 da CLT).

Criminalização

O trabalho infantil, apesar de não ser considerado em si um crime, pode evoluir para a esfera criminal, como em situação de maus-tratos. O que diferencia para não ser incluído como um crime são as condições em que se encontra a família dessa criança ou adolescente, como explica a Procuradora do Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal, Ana Maria Villa Real.